

Estado da Paraíba

Prefeitura Municipal de Triunfo

C.G.C. 08.924.060/0001-02

LEI Nº 317/99

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Autoriza a abrir Crédito Especial para fins que específica.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TRIUNFO, ESTADO DA PARAÍBA, faço saber que a Câmara Municipal de Triunfo, em Sessão realizada no dia 16 de março de 1999, aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Triunfo, Estado da Paraíba, autorizado a abrir o Crédito Especial de até R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), para fazer face as despesas com a construção de Redes de Energia Elétrica nos Sítios Deserto e Cacimba Velha de Cima, deste Município, com a seguinte classificação orçamentária:

02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA

10603271.053 - Const. de Redes de Energia Elétrica nos Sítios Deserto e Cacimba Velha de Cima deste Município.

4.0.0.0.00 - DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0.00 - INVESTIMENTOS

4.1.1.0.00 - Obras e Instalações.....R\$ 15.000,00

TOTAL.....R\$ 15.000,00

Art. 2º - Para cobertura da abertura deste Crédito, fica o Poder Executivo Municipal, igualmente autorizado a utilizar os recursos previstos nos incisos I, II e III, parágrafo 1º, art. 43, da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, são revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Triunfo-PB, em 22 de março de 1999.

João Coragem Pereira Júnior
Prefeito Municipal